



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ AÇU
PODER EXECUTIVO



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O Objeto do presente Termo de Referência visa a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESCARTAVEIS E HIGIENIZAÇÃO EM GERAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TOMÉ AÇU.**

1.2. O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que tratam a Lei nº 10.520/02, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações pertinentes.

2. DA JUSTIFICATIVA

O Município de TOMÉ AÇU ao solicitar a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESCARTAVEIS E HIGIENIZAÇÃO EM GERAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TOMÉ AÇU, visa manter a assepsia nos ambientes, diante do grande fluxo de pessoas, evitando a proliferação de vírus e bactérias dentro dos espaços de funcionamento. Além disso, procurando proporcionar uma estrutura mais adequada e salubre às atividades fins com a utilização dos materiais de limpeza e higienização pelos diversos usuários, conforme os itens e quantitativos detalhados no Termo de Referência em anexo.

O objeto irá atender às demandas de todas as Secretarias Municipais, Unidades Escolares, Postos de Saúde e outros que serão beneficiadas com esses materiais e proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores.

Justifica-se ainda a necessidade dos materiais de consumo (limpeza, higienização e descartáveis) para suprir o fornecimento interno do Almoxarifado, para darem atendimento de forma satisfatória às constantes demandas dos setores na obtenção do desenvolvimento das atividades, haja vista que os materiais elencados são de suma importância para a manutenção e limpeza dos prédios públicos, assim proporcionando um melhor atendimento ao público.

Diante do exposto, concluímos que a contratação do objeto, ora em tela, é imprescindível para darmos continuidade nas atribuições inerentes à administração pública para que ocorra o bom funcionamento dos serviços essenciais ao desenvolvimento desta gestão, que continuará trazendo benefícios diretos e indiretos aos servidores, sendo possível estabelecer o padrão que se pretende de forma objetiva por meio das especificações usualmente empregadas por fornecedores do ramo.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

3.1. As especificações constam abaixo.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ AÇU
PODER EXECUTIVO



ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	AGUA SANITARIA - À base de cloro. Composição química: Hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. Teor: cloro ativo variando de 2 a 2,50%. Cor levemente amarelo-esverdeada. Aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral. Frasco de 1 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da saúde.	27793,000	UNIDADE
2	DESINFETANTE 01 LITRO - Desinfetante líquido a base de pinho, para uso geral, ação bacteriana e germinicida. Registro ou notificação no ministério da saúde. Embalagem plástica de 1 litro, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	19213,000	UNIDADE
3	PANO DE CHAO ALVEJADO - Pano de chão, tipo saco, 100% algodão, alvejado, bordas com acabamento em overlock.	5270,000	UNIDADE
4	RODO - Rodo, para piso, com 01(uma) borracha, medindo aproximadamente 40(quarenta)cm. Base em polipropileno. Cabo longo de madeira, plastificado e fixado firmemente p/ dar segurança ao usuário.	1718,000	UNIDADE
5	VASSOURA DE PIAÇAVA CABO DE MADEIRA ENCAPADO - Com cerdas de piaçava, com base retangular de 20(vinte) centímetros, com cabo de madeira.	4427,000	UNIDADE
6	ESPONJA DE LAVAR LOUÇA DUPLA FACE - Esponja sintética, dupla face, um lado em espuma poliuretano e outro em fibra sintética abrasiva, antibactérias, formato quadrado.	26112,000	UNIDADE
7	PAPEL HIGIÊNICO FARDO C/ 48 UNIDADES - fardo contendo 48 unidades. Embalagem contendo informações do produto, data de fabricação e validade do produto	2923,000	FARDO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ AÇU
PODER EXECUTIVO



8	LIMPA ALUMINIO 500 ML - Embalagem contendo informações do produto, data de fabricação e validade do produto	1734,000	UNIDADE
9	DESODORIZADOR EM PEDRA PARA SANITARIOS - :Higienizante, poder bactericida, fragancia agradável. Registro ou notificação no Ministerio da saúde. Embalagem caixa contendo 01(um) suporte e 01(um)refil não inferior a 30 gramas e não superior a 50(cinquenta)gramas, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	5606,000	UNIDADE
10	DETERGENTE LIQUIDO 500ML - Biodegradável, concentrado, com no mínimo 11% do principio ativo basico do detergente, testado dermatologicamente. Registro ou identificação no ministério da saúde. Embalagem plástica de 500ml, contendo o nome do fabricante e prazo de validade.	13169,000	UNIDADE
11	ESCOVAO DE CHAO COM CERDAS DE PLASTICO - Para limpeza, com cerdas em nylon, base de madeira.	1262,000	UNIDADE
12	FLANELA - flanela comum em algodão, medindo 30x40cm	2252,000	UNIDADE
13	ESPANADOR DE TETO - Em fibra com cabo de madeira.	32,000	UNIDADE
14	CESTO DE LIXO 15 L - Lixeira(consumo)de polipropileno, com tampa e pedal, formato retangular, capacidade de 15(quinze)litros. Complemento: com cantos arredondados e estanque.	1587,000	UNIDADE
15	CESTO DE LIXO DE 100LT - Lixeira cilíndrica de polietileno, com tampa acionada por pedal galvanizado, na cor clara. Com capacidade para 100(cem)litros, sem rodas.	1211,000	UNIDADE
16	DESODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSOL - 360 ML - Embalagem contendo informações do produto, data de fabricação e validade do produto	3275,000	UNIDADE



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ AÇU
PODER EXECUTIVO

17	SACO DE LIXO 30 LTS - Saco de lixo com capacidade para 30 (trinta) litros. Pacote com 10 (dez) unidades	7119,000	UNIDADE
18	ALCOOL 01 LITRO - :Álcool-01 litro tipo etílico 46,2 graus. Na embalagem deverá constar dados de identificação do produto, numero de lote, data de fabricação e validade minima de 12(doze) meses.	243,000	GARRAFA
19	INSETICIDA AEROSOL SEM CHEIRO - Inseticida a base de água, em forma aerosol, multi-inseticida, não contendo CFC. Registro ou notificação no ministerio da saúde. Embalagem com volume não inferior a 300(trezentos)ml e não superior a 400(quatrocentos)ml, nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	1662,000	UNIDADE
20	ESCOVA DE LAVAR ROUPA - Escova para limpeza, formato oval, com cerdas em nylon, base de madeira, medidas da ceda: 13cm X 6cm X 1,5cm, indicações de uso: esfregar pia, roupas e outros.	1531,000	UNIDADE
21	SODA CÁUSTICA 01 KG - Soda caustica em po 01 kg.	509,000	UNIDADE
22	LUSTRA MOVEI - Produto à base de cera de carnaúba, parafina, silicone, emulsificante, solvente de petróleo, alcalinizante, espessante, conservante e água, frasco de 500(quinhetos)ml, constando os dados do fabricante e data de validade.	606,000	UNIDADE
23	BALDE 15LT - Em plástico, em polietileno de alta densidade, alça em aço zincado, apacidade 15(quinze) litros.	1441,000	UNIDADE
24	PA PARA LIXO PLASTICO COM CABO DE MADEIRA - Pá para lixo, plástico polietileno, com cabo de madeira medindo 60cm.	1282,000	UNIDADE
25	LIMPA VIDROS - Embalagem com 500 ml	871,000	UNIDADE
26	LUVAS DE BORRACHA MEDIA-PAR - Em látex, na cor amarela, altamente resistente, palma antiderrapante, interior liso, comprimento não inferior a 30cm, tamanho M	3553,000	UNIDADE



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ AÇU
PODER EXECUTIVO



27	SABÃO EM PÓ 500 G - Convencional, de primeira linha, com corante e branqueador óptico. Complemento: para lavar roupas e limpeza em geral. Na embalagem deverá constar a data de fabricação, da validade, número do lote e registro na ANVISA/MS.	16806,000	PACOTE
28	SACO P/ LIXO DE 15 LITROS - Para acondicionamento de resíduos domiciliares(resíduos geral ou misturado ou contaminado não passível de separação), classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, capacidade nominal para 15 litros. cada pacote contém 10 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT/NBR 9190/9191/13055/13056.	6677,000	PACOTE
29	TOALHA DE PAPEL - PCT - Toalha de papel folha dupla 100% fibras naturais. Picotado e gofrada. Não perecível. Contendo 02 rolos medindo 19cm x 21,5cm cada.	5700,000	PACOTE
30	FOSFORO - Embalagem com 10(dez) caixas, contendo 40(quarenta) palitos em cada caixa.	28,000	MAÇOS
31	COPO DESCARTÁVEL 180ML - Com norma padrão da ABNT/NBR nº 1486, Material polietireno- atóxico, cor:transparente ou branco, pacote com 100 copos	7921,000	PACOTE
32	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ 50ML - Com norma padrão da ABNT/NBR nº 1486, Material polietireno- atóxico, cor:transparente ou branco, pacote com 100 copos	2272,000	PACOTE
33	BACIA PLÁSTICA MÉDIA - Redonda reforçada, 30 litros, plástico resistente - a embalagem deverá conter dados de procedencia e identificação.	1236,000	UNIDADE
34	LIMPA INOX UND - Removedor de ferrugem, oxidação, manchas e sujeira incrustada. Desoxida, limpa e restaura a apassivação de superfícies de aço inox, sem manchar. Produto na forma líquida - ideal para a limpeza de peças por imersão, ou superfícies na posição horizontal. embalagem: 500 (quinhentos) ml.	5760,000	UNIDADE



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ AÇU
PODER EXECUTIVO



35	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA C/ ELÁSTICO - Touca descartável sanfonada com elástico descartável, confeccionado em material de fibras 100% de polipropileno, tipo falso tecido ou similar, hipoalergico, microperfurado, permitindo ventilação adequada, com elástico em toda sua extensão, com gramatura de 20 g/ml, de fácil manuseio. Constar dados de identificação e procedência, nº do lote. Apresentação: pacotes com 100 unidades.	1084,000	PACOTE
36	ÁLCOOL EM GEL 5LT - Álcool em Gel a 70%. Embalagem de 05 litros. Indicado para anti-sepsia das mãos é um potente bactericida e fungicida, eliminando de modo eficiente as bactérias, fungos e vírus prevenindo a disseminação de infecções nos ambientes.	2233,000	GALÃO
37	SABÃO EM BARRA 500G - Sabao em barra 500 gramas, multi-uso, biodegradavel, para limpeza em geral. Na embalagem deve constar a data de fabricação, validade, numero do lote e o registro na ANVISA.	9615,000	UNIDADE
38	SABONETE LÍQUIDO 500ML - sabonete líquido com 500ml, antibacteriano.	270,000	UNIDADE
39	ESPONJA DE LÃ DE AÇO - pacote com 08 (oito) unidades. 60 (sessenta) gramas	12026,000	PACOTE
40	SACO PARA LIXO 50LTS - saco plástico para lixo, capacidade 50 litros, pacote com 10 unidades	5838,000	PACOTE
41	SACO P/ LIXO 100 LITROS COM 5 UM - Especificação: Para acondicionamento de resíduos domiciliares (resíduos gerais ou misturados ou contaminados não passíveis de separação), classificados em resina termoplástica virgem ou reciclada, capacidade nominal para 100 litros. Pacote com 05 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT/NBR 9190/9191/13055/13056.	9770,000	PACOTE
42	SACO DE LIXO 200 LITROS - Saco para lixo com capacidade de 200 litros, pacote com 05 unidades.	2800	PACOTE
43	ÁLCOOL EM GEL 01 LT - Álcool em gel 70%, Anti-séptico.	3220	UNIDADE
44	VASSOURINHA PARA LIMPEZA DE VASO	950	UNIDADE



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ AÇU
PODER EXECUTIVO



	SANITÁRIO -		
45	BALDE DE 20 LITROS - Especificação: em plástico, em polietileno de alta densidade, alça em aço zincado, capacidade 20 litros.	12	UNIDADE
46	VASSOURA PELO - cerdas: pelo sintético, cepo: madeira, cabo: madeira. Medidas: cabo 120cm, cepo 40cm. Cabo perfeitamente reto e encapado, rosqueável com ponteira de plástico	155	UNIDADE
47	MASCARA DESCARTAVEL TRIPLA COM ELASTICO - caixa com 100 unidades	10	CAIXA
48	CERA LIQUIDA INCOLOR - Cera à base de água e carnaúba, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação no ministério da saúde. Embalagem de 01 (um) litro	512,000	UNIDADE
49	ISQUEIRO A GÁS	1444	UNIDADE
50	ALCOOL ETILICO - Álcool tipo etílico 70 graus. Na embalagem deverá constar dados de identificação do produto, número de lote, data de fabricação e validade, mínima de 12 meses	1362	UNIDADE
51	ALCOOL 01 L - Álcool-01 litro tipo etílico 92,8 graus. Na embalagem deverá constar dados de identificação do produto, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 12 (doze) meses.	6928,000	UNIDADE
52	PALHA DE AÇO GROSSO Nº2 - palha de aço grosso número 2 25g	1425,000	UNIDADE
53	LIMPA PEDRAS - Especialmente elaborado para a limpeza de PEDRAS e pisos rústicos que possuam sujeiras dos mais diversos tipos, tais como: crostas de lama, encardido, respingos de concreto e ferrugem. Embalagem com 2 litros	200,000	UNIDADE
54	COPO DESCARTÁVEL 200ML - Com norma padrão da ABNT/NBR nº 1486, Material polietileno- atóxico, cor: transparente ou branco, pacote com 100 copos	2275,000	PACOTE



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ AÇU
PODER EXECUTIVO



55	SABAO EM PO-CAIXA DE 1KG - Sabão em pó biodegradável. Composição: tensoativo, coadjuvante, sinergista, branqueadores óptico, enzimas, tamponantes, corantes, atenuador de espuma, carga, perfume e água. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde.	48,000	UNIDADE
56	SABÃO DE COCO EM BARRA 200G - sabão de coco, em barra, composição básica sais minerais + ácido graxo, tipo coco natural, características adicionais sem perfume, peso 200g, formato regular, cor branca	96,000	UNIDADE
57	SABONETE LÍQUIDO - sabonete líquido profissional - 1200ml	660,000	UNIDADE
58	ESPANADOR DE MOVEIS - Espanador de pó, em microfibra, tamanho: 35cm	12,000	UNIDADE
59	LIMPADOR MULTIUSO - Embalagem: 500 ml.	300,000	UNIDADE
60	LUVAS DE BORRACHA TAMANHO G - PAR - Em látex, na cor amarela, altamente resistente, palma antiderrapante, interior liso, comprimento não inferior a 30cm, tamanho G.	1714,000	UNIDADE
61	SABÃO EM BARRA GLICERINADO 200G - Sabao em barra 200 gramas glicerinado, multi-uso, biodegradavel, para limpeza em geral. Na embalagem deve constar a data de fabricação, validade, numero do lote e o registro na ANVISA.	22700,000	UNIDADE
62	ESCOVA PARA LAVAR MÃO - Com cerdas de fibras e apoio em plástico resistente com alça.	300,000	UNIDADE
63	BARBEADOR - para pele sensível. Com 03 lâminas	540,000	UNIDADE
64	LIMPA FORNO - Incolor, não inflamável, odor característico, com data de validade não inferior a 1 ano. Contendo 250 g.	100,000	UNIDADE
65	AMACIANTE 1000 ML - Amaciante comum para roupas	800,000	UNIDADE



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ AÇU
PODER EXECUTIVO



66	FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO P - Formato anatômico, para maior conforto do bebê. Barreiras duplas antivazamento. Gel superabsorvente que possibilita o uso prolongado. com fitas adesivas laterais, faixa numerada e multiajustável, que facilita o ajuste ideal ao corpo do bebê. Produto testado dermatologicamente e hipoalergênico. Pacote com 36 unidades	130,000	PACOTE
67	FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO M - Formato anatômico, para maior conforto do bebê. Barreiras duplas antivazamento. Gel superabsorvente que possibilita o uso prolongado. Com fitas adesivas laterais, faixa numerada e multiajustável, que facilita o ajuste ideal ao corpo do bebê. Produto testado dermatologicamente e hipoalergênico. Pacote com 36 unidades	130,000	PACOTE
68	FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO G - Formato anatômico, para maior conforto do bebê. Barreiras duplas antivazamento. Gel superabsorvente que possibilita o uso prolongado. com fitas adesivas laterais, faixa numerada e multiajustável, que facilita o ajuste ideal ao corpo do bebê. Produto testado dermatologicamente e hipoalergênico. Pacote com 36 unidades	110,000	PACOTE
69	FRALDA GERIATRICA M –Para acamados, com absorção máxima e proteção antivazamento, indicada para incontinência fecal. As fitas adesivas e a banda aderente, pacote com 08 unidades	275	PACOTE
70	FRALDA GERIATRICA G –Para acamados, com absorção máxima e proteção antivazamento, indicada para incontinência fecal. As fitas adesivas e a banda aderente, pacote com 08 unidades	225	PACOTE
71	ABSORVENTE C/ ABAS C/ 8 UNIDADES – embalagem deve conter informações do produto, prazo de fabricação e validade do produto	80	PACOTE
72	HASTES FLEXIVEIS C/ 75 UNID - hastes flexíveis 100% algodão	150	UNIDADE



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ AÇU
PODER EXECUTIVO



73	BALDE PLÁSTICO 12 LITROS – Em plástico, em polietileno de alta densidade, alça e maço zincado, capacidade 12 (doze) litros.	170	UNIDADE
74	CERA LIQUIDA VERMELHA 750 ML - embalagem com informações do produto, prazo de fabricação e validade do produto	100	UNIDADE
75	CESTO DE LIXO 9 LITROS - cesto plástico telado	150	UNIDADE
76	LIXEIRA COM PEDAL 90 L - material: plástico, capacidade: 90 litros	30	UNIDADE
77	CONDICIONADOR - para todos os cabelos, 400 ml.	250	UNIDADE
78	CREME DE BARBEAR - conteúdo 75g, fórmula leve	120,000	UNIDADE
79	CREME DENTAL 180 GR - peso líquido 180g, embalagem contendo informações do produto, prazo de validade e de fabricação do produto	300,000	UNIDADE
80	DESODORANTE EM CREME - volume líquido 85ml, embalagem contendo informações do produto	240,000	UNIDADE
81	ESCOVA DE DENTES - Cerdas de pontas arredondadas. Cerdas indicador, macia.	600,000	UNIDADE
82	SHAMPOO NEUTRO 400 ML - embalagem contendo informações do produto, prazo de validade e de fabricação do produto	400,000	UNIDADE
83	TALCO PERFUMADO - embalagem 140g, embalagem contendo informações do produto, prazo de validade e de fabricação do produto	300,000	UNIDADE
84	SODA CAUSTICA LIQUIDA - embalagem contendo informações do produto, prazo de validade e de fabricação do produto. Embalagem 01 litro	300,000	UNIDADE
85	SABONETE EM BARRA 85 G - embalagem contendo informações do produto, prazo de validade e de fabricação do produto. Embalagem 7 85g	1200,000	UNIDADE

4. DO PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA, RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ AÇU
PODER EXECUTIVO



- 4.1. O(s) licitante(s) vencedor(es) deverá entregar os materiais, conforme especificado em cada item, no Departamento de Compras do Município de Tomé Açu, localizado na Rua Anthodio Barbosa s/nº - Centro - TOMÉ AÇU/PA.
- 4.2. A entrega dos materiais será realizada de forma fracionada, através do envio da Ordem de Fornecimento, que deverá ser assinada pela Coordenação de Compras, a qual deverá se identificar por meio de carimbo e assinatura, a atual deverá se identificar tendo a proponente o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da solicitação, para entregar o produto no local indicado o obedecendo os respectivos horários de das 08h00 às 12h00 de 2ª a 6ª feira e ou no caso de feriados e finais de semana com o horário que atenda às necessidades do **Município de TOMÉ AÇU/PA**.
- 4.3. O recebimento dos materiais não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5 DA GARANTIA DO PRODUTO

- 5.1 Os materiais deverão oferecer prazo de garantia legal de no mínimo 06 (seis meses), a contar do recebimento dos mesmos.
- 5.2 Não serão aceitos materiais com validade vencida ou com data de fabricação defasada que comprometa a sua utilização.

6 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 6.1 Apresentação de pelo menos 01(um) Atestado (s) de Capacidade Técnica expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel que identifique o(s) mesmo(s), assinados, datados e os signatários devidamente identificados com o nome completo e cargo, que comprove que a empresa licitante forneceu/ou fornece em quantidades e características similares ao objeto desta licitação;
- 6.2. O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica expedido por pessoa jurídica de direito privado deverá constar firma reconhecida em cartório;
- 6.3 A (a) Pregoeiro (a) poderá solicitar a qualquer momento documentos que comprovem o atestado de capacidade técnica podendo ser nota fiscal ou contratos firmados com administração pública ou privada.
- 6.4 Certificado, declaração ou Alvará Sanitário, emitido pelo Órgão competente, que comprove que a



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ AÇU
PODER EXECUTIVO



Empresa licitante foi vistoriada pelo serviço de Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal.

6.5 Poderão ser exigidos outros documentos de Comprovação de Qualificação Técnica, caso necessário.

7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1. Durante a vigência deste contrato, a CONTRATADA deve manter preposto, aceito pela Administração da CONTRATANTE, para representá-la sempre que for necessário.

7.2. A fiscalização e acompanhamento da entrega dos materiais e execução deste contrato será exercido pela Município de TOMÉ AÇU, através de Servidor, devidamente designado, que se responsabilizará entre outras atribuições:

- a) Pelo recebimento das Notas Fiscais/Faturas, como também, realizar a devida conferência, para verificar se encontra em conformidade com a entrega dos materiais;
- b) Pelas anotações em registro próprio, de todas as ocorrências relacionadas à entrega dos materiais.
- c) Observar todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos materiais contratados).

8. DAS AMOSTRAS

8.1. Não serão exigidas amostras para este processo.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, além das constantes do Edital e Contrato.

9.1. A equipe do Departamento de Compras, juntamente com o fiscal do contrato serão responsáveis pela conferência dos materiais no ato do recebimento, que informarão ao Fiscal do contrato eventuais inconsistências.

9.2. As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da proponente.

9.3. Os entregadores deverão estar devidamente identificados com o nome da empresa, uniformizados (camisa, sapato, calça, crachá, boné) com hábitos de higiene satisfatórios (uniforme limpos, higiene pessoal adequada, barba e bigode aparado, cabelo protegido sem adornos e unhas aparadas), possuindo boa conduta e relacionamento no local de entrega.

9.4. Caso seja detectado alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ AÇU
PODER EXECUTIVO



contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente dos materiais no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas, desde que seja atendido no prazo estabelecido para realizar a troca.

9.5. Demais obrigações em conformidade com a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

9.6. Nos preços deverão estar inclusas todas as despesas tais como: despesa com funcionários, materiais utilizados, impostos, transportes, taxas ou outras.

9.9 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.9.1 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.9.2 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.9.3 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.9.4 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.9.5 Responsabilizarem-se por quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes da aquisição de bens e com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora.

9.9.6 Executar o fornecimento, inclusive acompanhado da garantia (se for o caso), sem transferência de responsabilidade ou subcontratação.

9.9.7 Se após o recebimento definitivo do produto for encontrado algum defeito, o fornecedor substituirá o item no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento do aviso escrito enviado por fax ou e-mail ou outro meio hábil, sem ônus para o **Município de TOMÉ AÇU**;

9.9.8 A CONTRATADA deverá dispor de meios necessários ao transporte, para a devida entrega de mercadoria no local de destino.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ AÇU
PODER EXECUTIVO



10 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1 Efetuar o empenho da despesa, no qual constará da dotação orçamentária específica de forma a garantir o pagamento das obrigações assumidas;
- 10.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.3 Receber provisoriamente o(s) objeto(s) mediante regular aferição de quantitativos, disponibilizando local, data e horário observando as condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 10.4 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 10.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 10.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 10.7 Rejeitar, no todo ou em parte os materiais entregues em desacordo com as especificações contidas nesse termo de referência.
- 10.8 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

11 DO PAGAMENTO

- 11.1 O pagamento será feito de acordo com os recursos disponíveis, não superiores a 30 (dias) após o atesto da NF. As notas fiscais serão devidamente atestadas pelo fiscal designado pelo **Município de TOMÉ AÇU**;
- 11.2 Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira;
- 11.3 Conferência e aprovação do pré-faturamento mensal e atestação de conformidade com o fornecimento;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ AÇU
PODER EXECUTIVO



11.4 O pagamento referente a cada mês fica condicionado à comprovação de regularidade fiscal perante a Administração. A contratada fica ciente de que deverá apresentar à Contratante, ao fim de todos os meses a regularidade perante as Fazendas: Municipal, Estadual, Federal e Trabalhista.

11.5 Na Nota Fiscal deverão constar a descrição exata dos materiais ora fornecida, informações sobre o número da nota de empenho bem como a descrição exata da Dotação Orçamentária específica, bem como acompanhada da cópia do empenho.

11.6 É vedada a antecipação de pagamento.

11.7 Havendo erro na nota fiscal/fatura, preenchimento incompleto referente às notas de empenho inclusive nos casos de omissão de informações sobre a dotação orçamentária e ou outras circunstâncias correlatas que impeçam a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a CONTRATADA providencie as medidas saneando-as.

11.8 A contagem do prazo para pagamento será reiniciado e contado da reapresentação e protocolização junto a Secretaria Municipal de Orçamento e finanças do documento fiscal com as devidas correções, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional a CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo do fornecimento dos materiais pela CONTRATADA;

11.9 A CONTRATANTE não fica obrigada a adquirir o fornecimento na totalidade do valor e das quantidades estimados para a contratação, realizando o pagamento de acordo com o fornecimento efetuado;

11.10 O pagamento será creditado em conta corrente da CONTRATADA, através de ordem bancária, indicada na proposta, tendo assim como: agência nº_ , Conta Corrente nº_ , Banco:_ , em que deverá ser efetuado o crédito. Não se permitirá, portanto outra forma de pagamento que não seja a de crédito em conta, o que vem cumprir as normativas do Decreto da Presidência da República 6.170 de 25 de julho de 2007;

11.11 Todos os custos com imposto, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que porventura ocorrem serão de responsabilidade da empresa contratada.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1 Não serão admitida a subcontratação do objeto licitatório.

13. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ AÇU
PODER EXECUTIVO



13.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 O acordado será devidamente empenhado conforme § 3º, do Art. 60 c/c do art. 61, da Lei 4.320/64, bem como ao disposto Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar 101/00 e pago pela contratante à contratada de acordo com a previsão de dotação originária de recursos, conforme a aquisição dos itens de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta do elemento orçamentário a ser indicado no momento da contratação.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 Com fundamento no Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Art. 49 do Decreto Federal nº 10.024/2019 ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado no Sicaf, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- II - não entregar a documentação exigida no edital;
- III - apresentar documentação falsa;
- IV - causar o atraso na execução do objeto;
- V - não manter a proposta;
- VI - falhar na execução do contrato;
- VII - fraudar a execução do contrato;
- VIII - comportar-se de modo inidôneo;
- IX - declarar informações falsas; e
- X - cometer fraude fiscal.

§ 1º As sanções descritas no **caput** também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

§ 2º As sanções serão registradas e publicadas no Sicaf.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ AÇU
PODER EXECUTIVO



15.2. Com fundamento nos Artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações, a licitante vencedora ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pelo MUNICÍPIO DE TOMÉ AÇU, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurado contraditório e amplo defesa, às seguintes penalidades:

a) Multa de:

a.1) 0,2% (dois décimos por cento) ao dia sobre o valor homologado caso o (s) item (ns) seja (m) entregue (s) com atraso, limitada a incidência de 15 (quinze) dias.

a.2) 5,0% (cinco por cento) sobre o valor homologado, em caso de atraso na entrega do (s) item (ns), por período superior ao previsto na alínea "a", ou de inexecução parcial da obrigação assumida. Após o décimo quinto dia e a critério do MUNICÍPIO DE TOMÉ AÇU, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

a.3) 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

b) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE TOMÉ AÇU, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

d) Neste caso será concedida a reabilitação sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados.

e) A sanção de multa poderá ser aplicada à licitante vencedora juntamente com a suspensão temporária e declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, descontando-a do pagamento a ser efetuado.

16. DO CONTRATO E VIGENCIA

16.1. Para a contratação em tela será formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, Termo de Referência e Proposta de Preços da empresa considerada vencedora;

16.2. O Contrato terá vigência até **31/12/2021**, a contar da data de sua assinatura; em relação à sua prorrogação, ficará a critério do órgão solicitante mediante o procedimento devidamente motivado acerca da imperiosidade do atendimento à necessidade pública de a despesa ser gerada de acordo com o Art. 57 da Lei 8.666/93, com validade e eficácia após a publicação de seu extrato;

16.3. O momento de contratação será um ato unilateral da administração pública, e será definida conforme seus



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ AÇU
PODER EXECUTIVO



critérios de oportunidade e conveniência, não cabendo ao licitante vencedor a exigência de imediata contratação dos itens licitados.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1.** O Município de TOMÉ AÇU/PA, reserva-se o direito de liberar a nota fiscal para pagamento, somente após o ateste de recebimento do Servidor responsável designado como fiscal do contrato em tela, após aferir a quantidade, especificações, qualidade e adequação dos materiais entregues de acordo com as especificações do Termo de Referência.
- 17.2.** A Administração poderá revogar a licitação ou rescindir o contrato, por motivo de interesse público e deverá realizar a anulação da licitação quando houver ilegalidade, sendo de ofício ou mediante provocação de terceiro;
- 17.3.** Os casos omissos no Termo de Referência, deverão ser supridos pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, bem como as dúvidas suscitadas deverão ser esclarecidas na Sala da Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de TOMÉ AÇU;
- 17.4.** Fica estabelecido o Foro da Comarca de TOMÉ AÇU, Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas das avenças.

TOMÉ AÇU(Pa), 15 de abril de 2021.

JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS SILVA
PREFEITO em exercício